

ERRATA 01 DO EDITAL N. 03/2015

Altera o Edital nº 03/2015, acrescentando o auxílio alimentação aos benefícios de assistência estudantil disponíveis, o qual passa a ter a seguinte redação em seu primeiro parágrafo:

O Diretor-Geral do *Campus* Gravataí, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulrio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social deste *Campus*, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul e o Edital no. 025/2014/DEGAE, que estão abertas as inscrições para a concessão dos seguintes benefícios de assistência estudantil:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação

Gravataí, 1º de setembro de 2015

Renato Louzada Meireles Diretor-geral do *Campus* Gravataí